

Resolução de 29/19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

Curitiba, 14 MAI 1979

Of. Circular nº 11/79-GDG.

Senhor Juiz:

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excía. para os devidos fins, cópia da anexa Resolução nº 29/79, de 19 de abril transato, deste Egrégio Tribunal.

Tendo em vista a racionalização e agilização dos serviços eleitorais foi estabelecido um critério normativo para a substituição do Juiz Eleitoral, que se fará automaticamente, obedecendo a norma aplicável, em cada caso, pela anexa Resolução e respectiva tabela.

Para tanto, nos casos de impedimento ocasional, licença, férias ou qualquer afastamento, enquanto não for designado pelo Tribunal de Justiça um Juiz de Direito Vitalício, V.Excía. deverá comunicar de imediato, ao MM. Juiz, que preencha, pela ordem, um dos requisitos dos itens I a VIII, ou, sendo o caso, ao da 1ª. Zona indicada na tabela anexa e no eventual impedimento deste ao da 2ª. Zona ali discriminada.

Esta comunicação será seguida de outra a este Tribunal, pelo Juiz que se afasta e por aquele que assumir substituição.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excía. meus protestos de estima e consideração.


IVAN GRABOWSKI
DIRETOR GERAL

o Excelentíssimo Senhor
outor

igníssimo Juiz Eleitoral de



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

REPRESENTAÇÃO Nº 1/79 - Capital

REPRESENTANTE: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO T.R.E.

RESOLUÇÃO Nº 29/79

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação nº 1/79, em que o Diretor Geral da Secretaria representa no sentido de ser estabelecido um critério para a substituição automática dos M.M. Juizes Eleitorais do Estado, submetendo a exame a escala e consideração de fle., RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, acolher a representação, aprovando a escal proposta.

Acolhem, ainda, as considerações preliminares, visando a definir um critério normativo concernente à substituição automática dos M.M. Juizes Eleitorais do Estado, observando que:

" A substituição do Juiz Eleitoral, nos casos de impedimento ocasional, licença, férias ou qualquer afastamento, incumbe, na forma da lei, ao Juiz de Direito Vitalício, que assume a Comarca correspondente, mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça. Até que ocorra a referida designação, ou no caso de ser a jurisdição assumida por Juiz Adjunto, observar-se-ão, sucessivamente, as seguintes normas:

- I - a substituição caberá ao Juiz Eleitoral da outra Zona da mesma Comarca, quando houver;
- II - não havendo outra Zona, far-se-á a substituição pelo titular da outra Vara, da mesma Comarca, onde houver, ainda que não seja Juiz Eleitoral;



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

- III - havendo Varas Cíveis e Criminais, a substituição caberá a um dos titulares destas últimas, obedecida sempre a ordem de antiguidade na Comarca;
- IV - a substituição dos Juizes Eleitorais das Zonas da Capital, durante o período de férias forenses de janeiro e julho, caberá ao Juiz de Direito Substituto de 1ª Instância, atribuindo-se ao mais antigo a substituição da 1ª Zona Eleitoral e assim sucessivamente;
- V - O Juiz titular de Vara Criminal a quem seja atribuída função eleitoral, na forma do item III, conservará esta atribuição, na hipótese de remoção para qualquer outra Vara da mesma Comarca;
- VI - quando entenda da conveniência da Justiça Eleitoral, caberá sempre ao Presidente do Tribunal a designação de Juiz Substituto da sua livre escolha;
- VII - não prevalecendo qualquer dos casos anteriores, a substituição recairá no titular das Zonas indicadas na tabela anexa.
- VIII - quaisquer alterações decorrentes da criação de novas Zonas Eleitorais ou da conveniência de Justiça Eleitoral poderão ser introduzidas na tabela a que se refere o inciso anterior, através de ato baixado pela Diretoria Geral da Secretaria."

Curitiba, 19 de abril de 1979.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ALCEU CONCEIÇÃO MAZHANDO

Vice-Presidente

HERALDO VIDAL CORREIA

JOSÉ PIRES BRAGA

NAPOLEÃO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA

ASSAD AMADEO YASSIN

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral

Fiz-me presente.



GABINETE
DO
RETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DOS JUÍZES ELEI-
TORAIS DO INTERIOR, relativa à Resolução
nº 29/79, de 19 de abril de 1979, do TRI-
BUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
5ª PARANAGUÁ.....	1ª - 51ª Morretes. 2ª - 6ª Antonina
6ª ANTONINA.....	1ª - 51ª Morretes 2ª - 5ª Paranaguá
7ª CERRO AZUL.....	1ª - 48ª Bocaiúva 2ª - 1ª Curitiba
2 § 8ª S. JOSÉ DOS PINHAIS... <i>I/R</i>	1ª - 1ª Curitiba 2ª - 2ª Curitiba
9ª CAMPO LARGO.....	1ª - 3ª Curitiba 2ª - 4ª Curitiba
10ª LAPA.....	1ª - 50ª Araucária 2ª - 11ª Rio Negro
11ª RIO NEGRO.....	1ª - 10ª Lapa 2ª - 50ª Araucária
12ª S. MATEUS DO SUL.....	1ª - 52ª S. João do Triunfo 2ª - 10ª Lapa
13ª PALMEIRA.....	1ª - 14ª Ponta Grossa 2ª - 34ª Irati
3 § 14ª PONTA GROSSA... <i>I/3</i>	1ª - 16ª Castro 2ª - 13ª Palmeira
3 § 15ª PONTA GROSSA... <i>I/3</i>	1ª - 16ª Castro 2ª - 13ª Palmeira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
16ª CASTRO.....	1ª - 27ª Piraí do Sul 2ª - 14ª Ponta Grossa
17ª TIBAGI.....	1ª - 111ª Telêmaco Bbrba 2ª - 16ª Castro
18ª JAGUARIAÍVA.....	1ª - 54ª Sengés, 2ª - 27ª Piraí do Sul
19ª TOMAZINA.....	1ª - 20ª Wencesláu Braz 2ª - 21ª Siqueira Campos
20ª WENCESLAU BRAZ.....	1ª - 19ª Tomazina 2ª - 21ª Siqueira Campos
21ª SIQUEIRA CAMPOS.....	1ª - 20ª Wencesláu Braz 2ª - 19ª Tomazina
22ª STO. ANTÔNIO DA PLATINA.....	1ª - 24ª Jacarezinho 2ª - 55ª Joaquim Távora
23ª RIBEIRÃO CLARO.....	1ª - 24ª Jacarezinho 2ª - 25ª Cambará
24ª JACAREZINHO.....	1ª - 22ª STO. ANTÔNIO DA PLATINA 2ª - 25ª CAMBARÁ
25ª CAMBARÁ.....	1ª - 57ª Andirá 2ª - 24ª Jacarezinho
26ª CORNÉLIO PROCÓPIO.....	1ª - 84ª Uraí 2ª - 58ª Bandeirantes
27ª PIRAÍ DO SUL.....	1ª - 16ª Castro 2ª - 18ª Jaguariaíva
28ª APUCARANA.....	1ª - 61ª Arapongas 2ª - 70ª Jandaia do Sul



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
29ª IMBITUVA.....	1ª - 30ª Prudentópolis 2ª - 34ª Irati
30ª PRUDENTÓPOLIS.....	1ª - 29ª Imbituva 2ª - 43ª Guarapuava
25 { 31ª CAMPO MOURÃO... I/2.....	1ª - 74ª Peabiru 2ª - 116ª Engª Beltrão
32ª PALMAS.....	1ª - 47ª Clevelândia 2ª - 73ª Pato Branco
33ª UNIÃO DA VITÓRIA.....	1ª - 12ª S. Mateus do Sul 2ª - 37ª Mallet
34ª IRATI.....	1ª - 13ª Palmeira 2ª - 29ª Imbituva
35ª ASSAÍ.....	1ª - 80ª Ibiporã 2ª - 63ª S. Jerônimo da Serra
36ª IPIRANGA.....	1ª - 15ª Ponta Grossa 2ª - 14ª Ponta Grossa
37ª MALLETT.....	1ª - 33ª União da Vitória 2ª - 34ª Irati
38ª PITANGA.....	1ª - 93ª Ivaiporã 2ª - 134ª Palmital
39ª RESERVA.....	1ª - 14ª Ponta Grossa 2ª - 111ª Telêmaco Borba
40ª SERTANÓPOLIS.....	1ª - 104ª Primeiro de Maio 2ª - 77ª Bela Vista do Paraíso
3 { 41ª LONDRINA... I/3.....	1ª - 78ª Cambé 2ª - 80ª Ibiporã



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
3 { 42ª LONDRINA..... II/3	1ª - 78ª Cambé 2ª - 80ª Ibiporã
{ 43ª GUARAPUAVA..... I/2	1ª - 30ª Prudentópolis 2ª - 38ª Pitanga
2 { 44ª GUARAPUAVA..... II/2	1ª - 30ª Prudentópolis 2ª - 38ª Pitanga
45ª LARANJEIRAS DO SUL.....	1ª - 103ª Chopinzinho 2ª - 44ª Guarapuava
2 { 46ª FOZ DO IGUAÇU..... I/2	1ª - 122ª S. Miguel do Iguaçu 2ª - 114ª Medianeira
47ª CLEVELÂNDIA.....	1ª - 32ª Palmas 2ª - 73ª Pato Branco
48ª BOCAIÚVA DO SUL.....	1ª - 4ª Curitiba 2ª - 1ª Curitiba
49ª COLOMBO.....	1ª - 2ª Curitiba 2ª - 3ª Curitiba
50ª ARAUCÁRIA.....	1ª - 4ª Curitiba 2ª - 1ª Curitiba
51ª MORRETES.....	1ª - 5ª Paranaguá 2ª - 6ª Antonina
52ª S. JOÃO DO TRIUNFO.....	1ª - 12ª S. Mateus do Sul 2ª - 34ª Irati
53ª TEIXEIRA SOARES.....	1ª - 34ª Irati 2ª - 15ª Ponta Grossa
54ª SENGÉS.....	1ª - 18ª Jaguariaíva 2ª - 27ª Pirajó do Sul



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

GABINETE
DO
RETOR GERAL

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
55ª JOAQUIM TÁVORA.....	1ª - 56ª Carlópolis 2ª - 22ª Sto. Antônio da Platina
56ª CARLÓPOLIS.....	1ª - 55ª Joaquim Távora 2ª - 21ª Siqueira Campos
57ª ANDIRÁ.....	1ª - 25ª Cambará 2ª - 58ª Bandeirantes
58ª BANDEIRANTES.....	1ª - 57ª Andirá 2ª - 26ª Cornélio Pro- cópio
59ª ROLÂNDIA.....	1ª - 78ª Cambé 2ª - 61ª Arapongas
60ª MANDAGUARI.....	1ª - 70ª Jandaia do Sul 2ª - 81ª Marialva
61ª ARAPONGAS.....	1ª - 59ª Rolândia 2ª - 28ª Apucarana
62ª REBOUÇAS.....	1ª - 34ª Irati 2ª - 37ª Mallet
63ª S. JERÔNIMO DA SERRA.....	1ª - 35ª Assaí 2ª - 108ª Nova Fátima
64ª JAGUAPITÃ.....	1ª - 67ª Astorga 2ª - 59ª Rolândia
65ª PORECATU.....	1ª - 64ª Jaguapitã 2ª - 61ª Rolândia
2 } 66ª MARINGÁ... 1/2.....	1ª - 81ª Marialva 2ª - 102ª Mandaguaçu
67ª ASTORGA.....	1ª - 64ª Jaguapitã 2ª - 61ª Arapongas
68ª CASCAVEL.....	1ª - 118ª Matelândia 2ª - 114ª Medianeira
69ª FRANCISCO BELTRÃO.....	1ª - 115ª Dois Vizinhos 2ª - 73ª Pato Branco



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

CABINETE DO TOR GERAL

ZONA/COMARCA..	JUIZ SUBSTITUTO
70ª JANDAIA DO SUL.....	1ª - 60ª Mandaguari 2ª - 28ª Apucarana
71ª NOVA ESPERANÇA.....	1ª - 87ª ALTO PARANÁ 2ª - 102ª Mandaguaçu
2 { 72ª PARANAVAÍ... I/2.....	1ª - 87ª Alto Paraná 2ª - 71ª Nova Esperança
73ª PATO BRANCO.....	1ª - 101ª Cel. Vivida 2ª - 47ª Clevelândia
74ª PEARBIRU.....	1ª - 31ª Campo Mourão 2ª - 116ª Engº. Beltrão
2 { 75ª TOLEDO. I/2.....	1ª - 113ª Assis Chateaubriand 2ª - 68ª Cascavel
76ª MARILÂNDIA DO SUL.....	1ª - 28ª Apucarana 2ª - 61ª Arapongas
77ª BELA VISTA DO PARAÍSO....	1ª - 40ª Sertanópolis 2ª - 78ª Cambé
78ª CAMBÉ.....	1ª - 59ª Rolândia 2ª - 41ª Londrina
79ª IBAITI.....	1ª - 19ª Tomazina 2ª - 20ª Wenceslau Braz
80ª IBIPORÃ.....	1ª - 42ª Londrina 2ª - 35ª Assaí
81ª MARIALVA.....	1ª - 60ª Mandaguari 2ª - 66ª Maringá
82ª RIBEIRÃO DO PINHAL.....	1ª - 108ª Nova Fátima 2ª - 22ª Sto. Antônio da Platina
83ª STO. ANTONIO DO SUDOESTE. 1ª	- 131ª Barracão 2ª - 107ª Capanema
84ª URAÍ.....	1ª - 26ª Cornélio Procópio 2ª - 80ª Ibiporã



GABINETE
DO
ETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
85ª LOANDA.....	1ª - 94ª Sta. Izabel do Ivaí 2ª - 96ª Nova Londrina
86ª CRUZEIRO DO OESTE.....	1ª - 89ª Umuarama. 2ª - 117ª Xambê
87ª ALTO PARANÁ.....	1ª - 72ª Paranavaí 2ª - 71ª Nova Esperança
<u>88ª CIANORTE.....</u>	1ª - 116ª Engº Beltrão 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
89ª UMUARAMA.....	1ª - 117ª Xambê 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
90ª GUAÍRA.....	1ª - 125ª Terra Roxa do Oeste 2ª - 124ª Palotina
91ª PARANACITY.....	1ª - 95ª Colorado ← 2ª - 71ª Nova Esperança
92ª GOIOERÉ.....	1ª - 120 Formosa do Oeste 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
93ª IVAIPORÃ.....	1ª - 132ª S. João do Ivaí 2ª - 110ª Faxinal
94ª STA. IZABEL DO IVAÍ.....	1ª - 85ª Loanda 2ª - 96ª Nova Londrina
95ª COLORADO.....	1ª - 91ª Paranacity 2ª - 71ª Nova Esperança
96ª NOVA LONDRINA.....	1ª - 85ª Loanda 2ª - 94ª Sta. Izabel do Ivaí



INETE
DO
TR. GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
97ª IPORÃ.....	1ª - 89ª Umuarama 2ª - 90ª Guaíra
98ª UMBIRATÃ.....	1ª - 113ª Assis Cha- teaubriand 2ª - 68ª Cascavel
99ª CONGONHINHAS.....	1ª - 108ª Nova Fátima 2ª - 82ª Ribeirão do Pinhal
100ª PARAÍSO DO NORTE.....	1ª - 72ª Paranavaí 2ª - 127ª Cidade Gaú- cha
101ª CORONEL VIVIDA.....	1ª - 73ª Pato Branco 2ª - 103ª Chopinzinho
102ª MANDAGUAÇU.....	1ª - 66ª Maringá 2ª - 71ª Nova Espe- rança
103ª CHOPINZINHO.....	1ª - 101ª Coronel Vivida 2ª - 45ª Laranjeiras do Sul
104ª PRIMEIRO DE MAIO.....	1ª - 40ª Sertãoópolis 2ª - 78ª Cambé
105ª TERRA RICA.....	1ª - 72ª Paranavaí 2ª - 96ª Nova Lon- drina
106ª CÂNDIDO DE ABREU.....	1ª - 38ª Pitanga 2ª - 93ª Ivaiporã
107ª CAPANEMA.....	1ª - 130ª Realeza 2ª - 114ª Medianeira
108ª NOVA FÁTIMA.....	1ª - 99ª Congonhinas 2ª - 82ª Ribeirão do Pinhal



CABINETE
DO
PROMOTOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
109ª SANTA MARIANA.....	1ª - 26ª Cornélio Procópio 2ª - 58ª Bandeiran- tes
110ª FAXINAL.....	1ª - 136ª Grandês Rios 2ª - 76ª Marilândia do Sul
111ª TELÊMACO BORBA.....	1ª - 17ª Tibagi 2ª - 14ª Ponta Grossa
112ª GUARANIAÇU.....	1ª - 68ª Cascavel 2ª - 45ª Laranjeiras do Sul
113ª ASSIS CHATEAUBRIAND.....	1ª - 120ª Formosa do Oeste 2ª - 124ª Palotina
114ª MEDIANEIRA.....	1ª - 118ª Matelândia 2ª - 122ª S.Miguel do Iguaçu
115ª DOIS VIZINHOS.....	1ª - 69ª Francisco Beltrão 2ª - 103ª Chopinzinho
116ª ENGENHEIRO BELTRÃO.....	1ª - 74ª Peabiru 2ª - 31ª Campo Mourão
117ª XAMBRE.....	1ª - 89ª Umuarama 2ª - 135ª Pérola
118ª MATELÂNDIA.....	1ª - 114ª Medianeira 2ª - 122ª S.Miguel do Iguaçu
119ª CURIÚVA.....	1ª - 79ª Ibaiti 2ª - 63ª S.Jerônimo da Serra
120ª FORMOSA DO OESTE.....	1ª - 92ª Goioerê 2ª - 113ª Assis Chateau- briand



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
121ª MAL. CÂNDIDO RONDON.....	1ª - 75ª Toledo 2ª - 124ª Palotina
122ª S. MIGUEL DO IGUAÇU.....	1ª - 114ª Medianeira 2ª - 46ª Foz do Iguaçu
123ª - ALTÔNIA.....	1ª - 135ª Pérola 2ª - 117ª Xambê
124ª - PALOTINA.....	1ª - 125ª Terra Roxa do Oeste 2ª - 113ª Assis Chateaubriand
125ª TERRA ROXA DO OESTE.....	1ª - 90ª Guaíra 2ª - 124ª Palotina
126ª CORBÉLIA.....	1ª - 68ª Cascavel 2ª - 98ª Ubiratã
127ª CIDADE GAÚCHA.....	1ª - 88ª Cianorte 2ª - 72ª Paranavaí
128ª ALTO PIQUIRI.....	1ª - 97ª Iporã 2ª - 89ª Umuarama
129ª SANTA HELENA	1ª - 121ª Mal. Cândido Rondon 2ª - 118ª Matelândia
130ª REALEZA.....	1ª - 115ª Dois Vizinhos 2ª - 69ª Francisco Beltrão
131ª BARRAÇÃO.....	1ª - 83ª STO. Antônio do Sudoeste 2ª - 69ª Francisco Beltrão
132ª SÃO JOÃO DO IVAÍ.....	1ª - 93ª Ivaiporã 2ª - 110ª Faxinal
133ª BARBOSA FERRAZ.....	1ª - 132ª São João do Ivai 2ª - 116ª Engº Beltrão
134ª PALMITAL.....	1ª - 38ª Pitanga 2ª - 93ª Ivaiporã



GABINETE
DO
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado do Paraná

ZONA/COMARÇA	JUIZ SUBSTITUTO
135ª PÉROLA.....	1ª - 89ª Umuarama 2ª - 123ª Altônia
136ª GRANDES RIOS.....	1ª - 110ª Faxinal 2ª - 76ª Marilândia do Sul
2 { 137ª MARINGÁ... II/2.....	1ª - 81ª Marialva 2ª - 102ª Mandaguçu
2 { 138ª PARANAVAI... II/2.....	1ª - 87ª Alto Paraná 2ª - 71ª Nova Esperança
139ª PONTA GROSSA.....	1ª - 16ª Castro 2ª - 13ª Palmeira
2 { 140ª FRANCISCO BELTRÃO II/2.....	1ª - 115ª Dois Vizinhos 2ª - 73ª Pato Branco
2 { 141ª CAMPO GRANDE ^{MOURÃO} II/2.....	1ª - 74ª Peabiru 2ª - 116ª Engª Beltrão
2 { 142ª UMUARAMA... II/2.....	1ª - 117ª Xambê 2ª - 86ª Cruzeiro do Oeste
2 { 143ª CASCAVEL... II/2.....	1ª - 118ª Matelândia 2ª - 114ª Medianeira
2 { 144ª SÃO JOSÉ DOS PINHAIS II/2.....	1ª - 1ª Curitiba 2ª - 2ª Curitiba
145ª Curitiba V/5	
3 { 146ª LONDRINA... III/3.....	1ª - 78ª Cambé 2ª - 80ª Ibiporã
2 { 147ª FOZ DO IGUAÇU... II/2.....	1ª - 122ª S. Miguel do Iguaçu 2ª - 114ª Medianeira
2 { 148ª II/2 TOLEDO (desmembrada)	1ª - 113ª São Chateaubriand 2ª - 68ª Cascavel.-

OBS: a 148ª II/2 TOLEDO NÃO FAZ PARTE DA PRESENTE ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 29/79

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação nº 1/79, em que o Diretor Geral da Secretaria representa no sentido de ser estabelecido um critério para a substituição automática dos MM. Juizes Eleitorais do Estado, submetendo a exame a escala e consideração de fls., RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, acolher a representação, aprovando a escala proposta.

Acolhem, ainda, as considerações preliminares, visando a definir um critério normativo concernente à substituição automática dos MM. Juizes Eleitorais do Estado, observando que:

" A substituição do Juiz Eleitoral, nos casos de impedimento ocasional, licença, férias ou qualquer afastamento, incumbe, na forma da lei, ao Juiz de Direito Vitalício, que assume a Comarca correspondente, mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça. Até que ocorra a referida designação, ou no caso de ser a jurisdição assumida por Juiz Adjunto, observar-se-ão, sucessivamente, as seguintes normas:

- I - a substituição caberá ao Juiz Eleitoral da outra Zona da mesma Comarca, quando houver;
- II - não havendo outra Zona, far-se-á substituição pelo titular da outra Vara, da mesma Comarca, onde houver, ainda que não seja Juiz Eleitoral;
- III - havendo Vara Cíveis e Criminais, a substituição caberá a um dos titulares destas últimas, obedecida sempre a ordem de antigüidade na Comarca;
- IV - a substituição dos Juizes Eleitorais das Zonas da Capital, durante o pe -

ríodo de férias forenses de janeiro e julho, caberá ao Juiz de Direito substituto de 1ª Instância, atribuindo-se ao mais antigo a substituição da 1ª Zona Eleitoral e assim sucessivamente;

- V - O Juiz titular de Vara Criminal a quem seja atribuída função eleitoral, na forma do ítem III, conservará esta atribuição, na hipótese de remoção para qualquer outra Vara da mesma Comarca;
- VI - quando entenda da conveniência da Justiça Eleitoral, caberá sempre ao Presidente do Tribunal a designação de Juiz Substituto da sua livre escolha;
- VII - não prevalecendo qualquer dos casos anteriores, a substituição recairá no titular das Zonas indicadas na tabela anexa;
- VIII - quaisquer alterações decorrentes da criação de novas Zonas Eleitorais ou da conveniência de Justiça Eleitoral poderão ser introduzidas na tabela a que se refere o inciso anterior, através de ato baixado pela Diretor Geral da Secretaria."

Curitiba, 19 de abril de 1979. **Ronald Accioly Rodrigues da Costa** (Presidente). **Alceu Conceição Machado** (Vice-Presidente). **Heraldo Vidal Correia**. **José Pires Braga**. **Napoleão Naval Alves de Oliveira**. **Assad Amadeo Yassin**. **Fernando Andrade de Oliveira** (Procurador Regional Eleitoral) Fiz-me presente.

**ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DOS JUÍZES
ELEITORAIS DO INTERIOR, relativa
à Resolução nº 29/79, de 19 de
abril de 1979, do TRIBUNAL REGIO-
NAL ELEITORAL DO PARANÁ.**

ZONA/COMARCA	JUIZ SUBSTITUTO
5a. PARANAGUÁ	1a. - 51a. Morretes 2a. - 6a. Antonina
6a. ANTONINA	1a. - 51a. Morretes 2a. - 5a. Paranaguá
7a. CERRO AZUL	1a. - 48a. Bocaiuvá 2a. - 1a. Curitiba
8a. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.....	1a. - 1a. Curitiba 2a. - 2a. Curitiba
9a. CAMPO LARGO.....	1a. - 3a. Curitiba 2a. - 4a. Curitiba
10a. LAPA	1a. - 50a. Araucária 2a. - 11a. Rio Negro
11a. RIO NEGRO	1a. - 10a. Lapa 2a. - 50a. Araucária
12a. S.MATEUS DO SUL.....	1a. - 52a. S. João do Triunfo 2a. - 10a. Lapa
13a. PALMEIRA	1a. - 14a. Ponta Grossa 2a. - 34a. Irati
14a. PONTA GROSSA	1a. - 16a. Castro 2a. - 13a. Palmeira

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

15a. PONTA GROSSA.....	1a. - 16a. Castro 2a. - 13a. Palmeira
16a. CASTRO.....	1a. - 27a. Piraí do Sul 2a. - 14a. Ponta Grossa
17a. TIBAGI	1a. - 111a. Telêmaco Borba 2a. - 16a. Castro
18a. JAGUARIAÍVA.....	1a. - 54a. Sengês 2a. - 27a. Piraí do Sul
19a. TOMAZINA.....	1a. - 20a. Wenceslau Braz 2a. - 21a. Siqueira Campos
20a. WENCESLAU BRAZ.....	1a. - 19a. Tomazina 2a. - 21a. Siqueira Campos
21a. SIQUEIRA CAMPOS.....	1a. - 20a. Wenceslau Braz 2a. - 19a. Tomazina
22a. STO. ANTONIO DA PLATINA....	1a. - 24a. Jacarezinho 2a. - 55a. Joaquim Távora
23a. RIBEIRÃO CLARO	1a. - 24a. Jacarezinho 2a. - 25a. Cambará
24a. JACAREZINHO.....	1a. - 22a. Sto. Ant. Platina 2a. - 25a. Cambará
25a. CAMBARÁ.....	1a. - 57a. Andirá 2a. - 24a. Jacarezinho
26a. CORNÉLIO PROCÓPIO....	1a. - 84a. Uraí 2a. - 58a. Bandeirantes
27a. PIRAÍ DO SUL.....	1a. - 16a. Castro 2a. - 18a. Jaguariaíva

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

28a. APUCARANA.....	1a. - 61a. Arapongas 2a. - 70a. Jandaia do Sul
29a. IMBITUVA.....	1a. - 30a. Prudentópolis 2a. - 34a. Irati
30a. PRUDENTÓPOLIS.....	1a. - 29a. Imbituva 2a. - 43a. Guarapuava
31a. CAMPO MOURÃO.....	1a. - 74a. Peabiru 2a. - 116a. Engº Beltrão
32a. PALMAS.....	1a. - 47a. Clevelândia 2a. - 73a. Pato Branco
33a. UNIÃO DA VITÓRIA.....	1a. - 12a. S.Mateus do Sul 2a. - 37a. Mallet
34a. IRATI.....	1a. - 13a. Palmeira 2a. - 29a. Imbituva
35a. ASSAÍ.....	1a. - 80a. Ibioporã 2a. - 63a. S.Jerônimo da Serra
36a. IPIRANGA.....	1a. - 15a. Ponta Grossa 2a. - 14a. Ponta Grossa
37a. MALLET.....	1a. - 33a.União da Vitória 2a. - 34a. Irati
38a. PITANGA.....	1a. - 93a. Ivaiporã 2a. - 134a. Palmital
39a. RESERVA.....	1a. - 14a. Ponta Grossa 2a. - 111a.Telêmaco Borba
40a. SERTANÓPOLIS.....	1a. - 104a. Primeiro de Maio 2a. - 77a. Bela V.do Paraíso

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

41a. LONDRINA.....	1a. - 78a. Cambé
	2a. - 80a. Ibiporã
42a. LONDRINA.....	1a. - 78a. Cambé
	2a. - 80a. Ibiporã
43a. GUARAPUAVA.....	1a. - 30a. Prudentópolis
	2a. - 38a. Pitanga
44a. GUARAPUAVA.....	1a. - 30a. Prudentópolis
	2a. - 38a. Pitanga
45a. LARANJEIRAS DO SUL	1a. - 103a. Chopinzinho
	2a. - 44a. Guarapuava
46a. FOZ DO IGUAÇU.....	1a. - 122a. S.Miguel do
	Iguaçu
	2a. - 114a. Medianeira
47a. CLEVELÂNDIA.....	1a. - 32a. Palmas
	2a. - 73a. Pato Branco
48a. BOCAIUVA DO SUL.....	1a. - 4a. Curitiba
	2a. - 1a. Curitiba
49a. COLOMBO.....	1a. - 2a. Curitiba
	2a. - 3a. Curitiba
50a. ARAUCÁRIA.....	1a. - 4a. Curitiba
	2a. - 1a. Curitiba
51a. MORRETES.....	1a. - 5a. Paranaguá
	2a. - 6a. Antonina
52a. SÃO JOÃO DO TRIUNFO.....	1a. - 12a.S.Mateus do Sul
	2a. - 34a. Irati
53a. TEIXEIRA SOARES.....	1a. - 34a. Irati
	2a. - 15a. Ponta Grossa

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

54a. SENGÉS.....	1a. - 18a. Jaguariaíva 2a. - 27a. Piraí do Sul
55a. JOAQUIM TÁVORA.....	1a. - 56a. Carlópolis 2a. - 22a. S.Ant ^o da Platina
56a. CARLÓPOLIS.....	1a. - 55a. Joaquim Távora 2a. - 21a. Siqueira Campos
57a. ANDIRÁ.....	1a. - 25a. Cambará 2a. - 58a. Bandeirantes
58a. BANDEIRANTES.....	1a. - 57a. Andirá 2a. - 26a. Cornélio Pro côpio
59a. ROLÂNDIA.....	1a. - 78a. Cambé 2a. - 61a. Arapongas
60a. MANDAGUARI.....	1a. - 70a. Jandaia do Sul 2a. - 81a. Marialva
61a. ARAPONGAS.....	1a. - 59a. Rolândia 2a. - 28a. Apucarana
62a. REBOUÇAS.....	1a. - 34a. Irati 2a. - 37a. Mallet
63a. S.JERONIMO DA SERRA.....	1a. - 35a. Assaí 2a. - 108a. Nova Fátima
64a. JAGUAPITÃ.....	1a. - 67a. Astorga 2a. - 59a. Rolândia
65a. PORECATU.....	1a. - 64a. Jaguapitã 2a. - 61a. Rolândia
66a. MARINGÃ.....	1a. - 81a. Marialva 2a. - 102a. Mandaguaçu

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

67a. ASTORGA.....	1a. - 64a. Jaguapitã 2a. - 61a. Arapongás
68a. CASCAVEL.....	1a. - 118a. Matelândia 2a. - 114a. Medianeira
69a. FRANCISCO BELTRÃO....	1a. - 115a. Dois Vizinhos 2a. - 73a. Pato Branco
70a. JANDAIA DO SUL.....	1a. - 60a. Mandaguari 2a. - 28a. Apucarana
71a. NOVA ESPERANÇA.....	1a. - 87a. Alto Paraná 2a. - 102a. Mandaguaçu
72a. PARANAVAÍ.....	1a. - 87a. Alto Paraná 2a. - 71a. Nova Esperança
73a. PATO BRANCO.....	1a. - 101a. Cel. Vivida 2a. - 47a. Clevelândia
74a. PEABIRU.....	1a. - 31a. Campo Mourão 2a. - 116a. Engº Beltrão
75a. TOLEDO.....	1a. - 113a. Assis Cha - teaubriand 2a. - 68a. Cascavel
76a. MARILÂNDIA DO SUL.....	1a. - 28a. Apucarana 2a. - 61a. Arapongas
77a. BELA V.DO PARAÍSO	1a. - 40a. Sertanópolis 2a. - 78a. Cambé
78a. CAMBÉ.....	1a. - 59a. Rolândia 2a. - 41a. Londrina
79a. IBAITI.....	1a. - 19a. Tomazina 2a. - 20a. Wenceslau Braz

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

80a. IBIPORÃ.....	1a. - 42a. Londrina 2a. - 35a. Assaí
81a. MARIALVA.....	1a. - 60a. Mandaguari 2a. - 66a. Maringá
82a. RIBEIRÃO DO PINHAL...	1a. - 108a. Nova Fátima 2a. - 22a. Sto. Antonio da Platina
83a. STO.ANTº DO SUDOESTE.....	1a. - 131a. Barnacão 2a. - 107a. Capanema
84a. URAÍ.....	1a. - 26a. Cornélio Procópio 2a. - 80a. Ibiporã
85a. LOANDA.....	1a. - 94a. Sta Izabel do Ivaí 2a. - 96a. Nova Londrina
86a. CRUZEIRO DO OESTE.....	1a. - 89a. Umuarama 2a. - 117a. Xambê
87a. ALTO PARANÁ.....	1a. - 72a. Paranavaí 2a. - 71a. Nova Esperança
88a. CIANORTE.....	1a. - 116a. Engº Beltrão 2a. - 86a. Cruzeiro do Oeste
89a. UMUARAMA.....	1a. - 117a. Xambê 2a. - 86a. Cruzeiro do Oeste
90a. GUAÍRA.....	1a. - 125a. Terra Roxa do Oeste 2a. - 124a. Palotina

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

91a. PARANACITY.....	1a. - 95a. Colorado
	2a. - 71a. Nova Esperança
92a. GOIOERÊ.....	1a. - 120a. Formosa do Oeste
	2a. - 86a. Cruzeiro do Oeste
93a. IVAIPORÃ.....	1a. - 132a. São João do Ivaí
	2a. - 110a. Faxinal
94a. STA IZABEL DO IVAÍ.....	1a. - 85a. Loanda
	2a. - 96a. Nova Londrina
95a. COLORADO.....	1a. - 91a. Paranacity
	2a. - 71a. Nova Esperança
96a. NOVA LONDRINA.....	1a. - 85a. Loanda
	2a. - 94a. Santa Izabel do Ivaí
97a. IPORÃ.....	1a. - 89a. Umuarama
	2a. - 90a. Guaíra
98a. UBIRATÃ.....	1a. - 113a. Assis Chateaubriand
	2a. - 68a. Cascavel
99a. CONGONHINHAS.....	1a. - 108a. Nova Fátima
	2a. - 82a. Ribeirão do Pinhal
100a. PARAISO DO NORTE.....	1a. - 72a. Paranavaí
	2a. - 127a. Cidade Gaúcha
101a. CORONEL VIVIDA.....	1a. - 73a. Pato Branco
	2a. - 103a. Chopinzinho

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

102a. MANDAGUAÇU.....	1a. - 66a. Maringá
	2a. - 71a. Nova Esperança
103a. CHOPINZINHO.....	1a. - 101a. Cel. Vivida
	2a. - 45a. Laranjeiras do Sul
104a. PRIMEIRO DE MAIO.....	1a. - 40a. Sertãoópolis
	2a. - 78a. Cambé
105a. TERRA RICA.....	1a. - 72a. Paranavaí
	2a. - 96a. Nova Londrina
106a. CÂNDIDO DE ABREU.....	1a. - 38a. Pitanga
	2a. - 93a. Ivaiporã
107a. CAPANEMA.....	1a. - 130a. Realeza
	2a. - 114a. Medianeira
108a. NOVA FÁTIMA.....	1a. - 99a. Congonhinhas
	2a. - 82a. Ribeirão do Pinhal
109a. SANTA MARIANA.....	1a. - 26a. Corn. Procópio
	2a. - 58a. Bandeirantes
110a. FAXINAL.....	1a. - 136a. Grandes Rios
	2a. - 76a. Marilândia do Sul
111a. TELÊMACO BORBA.....	1a. - 17a. Tibagi
	2a. - 14a. Ponta Grossa
112a. GUARANIAÇU.....	1a. - 68a. Cascavel
	2a. - 45a. Laranj.do Sul
113a. ASSIS CHATEAUBRIAND.....	1a. - 120a. Formosa do Oeste
	2a. - 124a. Palotina

ZONA/COMARCA

JUIZ SUBSTITUTO

114a. MEDIANEIRA.....	1a. - 118a. Matelândia 2a. - 122a. S.Miguel do Iguaçu
115a. DOIS VIZINHOS.....	1a. - 69a. Fco. Beltrão 2a. - 103a. Chopinzinho
116a. ENGENHEIRO BELTRÃO....	1a. - 74a. Peabiru 2a. - 31a. Campo Mourão
117a. XAMBRÊ.....	1a. - 89a. Umuarama 2a. - 135a. Pérola
118a. MATELÂNDIA.....	1a. - 114a. Medianeira 2a. - 122a. São Miguel do Iguaçu
119a. CURIÚVA.....	1a. - 79a. Ibaiti 2a. - 63a. S.Jerônimo da Serra
120a. FORMOSA DO OESTE.....	1a. - 92a. Goioerê 2a. - 113a. Assis Cha - teaubriand
121a. MAL. CÂNDIDO RONDON...	1a. - 75a. Toledo 2a. - 124a. Palotina
122a. S.MIGUEL DO IGUAÇU.....	1a. - 114a. Medianeira 2a. - 46a. Foz do Iguaçu
123a. ALTÔNIA.....	1a. - 135a. Pérola 2a. - 117a. Xambrê
124a. PALOTINA.....	1a. - 125a. Terra Roxa do Oeste 2a. - 113a. Assis Cha - teaubriand